



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.621.252-8

DATA: 19/03/2026

PARECER CEE/CEIF N.º 358/2026

APROVADO EM 28/07/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR ALCIDES MUNHOZ -  
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: IMBITUVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental –  
Anos Finais.

RELATORA: MARIA HELENA ORTEGA

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e infraestrutura adequada.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho Estadual de Educação o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse do Colégio Estadual Cívico-Militar Alcides Munhoz – Ensino Fundamental e Médio, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 61, município de Imbituva, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

## **II – MÉRITO**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.



## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.621.252-8

A matéria está regulamentada no Art. 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, com a seguinte informação:

### Instalações Sanitárias

O colégio possui 02 complexos sanitários para uso dos alunos, feminino e masculino, que passaram por reformas. O complexo sanitário masculino, conta com 03 box com vasos sanitários, possui bancada em granito com 03 lavatórios, espelho e kit higiene. No complexo sanitário feminino são 03 box com vasos sanitários, bancada em granito com 03 lavatórios, espelho e kit higiene. Para professoras e funcionárias a instituição conta com um complexo sanitário com 04 box de vasos sanitários, bancada com cubas e torneiras e kit higiene. Um banheiro de acessibilidade, contando inclusive com barras de apoio. Para os professores e funcionário está a disposição um banheiro, com um vaso sanitário, uma pia com torneira e kit higiene.

**A quantidade de banheiros para uso dos alunos é insuficiente, pois a escola conta com grande número de alunos. É importante ressaltar que os banheiros encontravam-se limpos e organizados e em ótimas condições de uso. (grifo nosso)**

Constam às fls. 122 e 123 as informações da Coordenação de Planejamento de Obras Escolares (CPOE/DPR/DPGE/Seed) acerca do quantitativo de sanitários apontado no Relatório Circunstanciado (fl. 112, mov. 19), nos seguintes termos:

[...]

A referida solicitação foi encaminhada à SEED/DPGE/DPR/Coordenação de Planejamento de Obras Escolares – CPOE para manifestação quanto às informações relacionadas aos sanitários da instituição de ensino, conforme consta às fls. 121, mov. 23.

Em atenção à informação constante no Relatório Circunstanciado às fls. 112, mov. 19, referente ao quantitativo de sanitários no Colégio Estadual Cívico Militar Alcidez Munhoz, informa-se que a instituição de ensino se encontra inserida em programação desta SEED, para ampliação do prédio escolar, estando no momento na fase de elaboração de projetos.

... o Departamento de Planejamento da Rede – DPR, por meio da Coordenação de Planejamento de Obras Escolares – CPOE, manifesta parecer técnico favorável à solicitação de Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais do Colégio Estadual Cívico Militar Alcidez Munhoz, no que se refere aos aspectos de infraestrutura física da instituição de ensino.

[...]



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.621.252-8

O Certificado de Conformidade está vigente até 11/12/2026 a Licença Sanitária até 17/12/2026.

A Matriz Curricular do referido Curso consta no protocolado conforme o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025 e os docentes são habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, conforme o quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO                                      | MUNICÍPIO/<br>NRE         | RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO<br>RECONHECIMENTO                   | PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO<br>RECONHECIMENTO             |
|------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Colégio Estadual<br>Cívico-Militar Alcides<br>Munhoz – EFM | Imbituva/ Ponta<br>Grossa | Resolução n.º 1031, de<br>23/02/23;<br>de 26/09/22 a 25/09/26 | <b>Prazo: 5 anos</b><br><b>De 26/09/26 a 25/09/31</b> |

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar:

a) o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) infraestrutura adequada.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.621.252-8

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.

É o Parecer.

Maria Helena Ortega  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEIF